



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Caarapó/MS, realiza anualmente diversos campeonatos, torneios e eventos esportivos destinados à promoção da prática esportiva, do lazer e da integração social da comunidade.

Para a realização adequada dessas competições é indispensável a presença de equipes de arbitragem qualificadas, responsáveis pela condução técnica das partidas, aplicação das regras oficiais de cada modalidade esportiva, controle disciplinar dos jogos e registro dos resultados das competições.

Atualmente, o Município não dispõe de quadro próprio de profissionais habilitados para atuar na arbitragem das diversas modalidades esportivas contempladas no calendário esportivo municipal, o que impossibilita a execução direta desses serviços pela Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, capaz de disponibilizar árbitros e demais profissionais necessários para garantir a regularidade, imparcialidade e organização das competições promovidas pelo município.

A contratação visa assegurar a execução adequada do calendário esportivo municipal, garantindo que os eventos esportivos sejam realizados com observância das normas técnicas das respectivas modalidades, promovendo segurança aos participantes, legitimidade aos resultados e qualidade na condução das atividades esportivas desenvolvidas pela Administração Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização das competições e eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e Lazer do Município de Caarapó/MS.

O município desenvolve, ao longo do ano, diversas atividades esportivas, tais como campeonatos municipais, torneios interbairros, jogos escolares e eventos recreativos, envolvendo diferentes modalidades esportivas e categorias. Essas iniciativas têm como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a integração social, estimular hábitos saudáveis e proporcionar lazer à população.

Para a realização dessas competições é indispensável a atuação de profissionais qualificados em arbitragem esportiva, responsáveis pela condução técnica das partidas, aplicação das regras oficiais das modalidades, controle disciplinar dos jogos e registro dos resultados das competições.

A arbitragem esportiva constitui elemento essencial para assegurar:

- o cumprimento das regras e regulamentos das modalidades esportivas;
- a imparcialidade na condução das partidas;



- a organização e regularidade das competições;
- a segurança dos atletas e participantes;
- a credibilidade e legitimidade dos resultados obtidos.

Entretanto, o Município não dispõe de quadro próprio de servidores capacitados para exercer a função de arbitragem nas diversas modalidades esportivas previstas no calendário esportivo municipal, o que impossibilita a execução direta desse serviço pela Administração Pública.

Diante dessa realidade, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda existente, pois possibilita a disponibilização de equipes completas de arbitragem, compostas por árbitros principais, auxiliares, cronometristas, anotadores e demais profissionais necessários para cada modalidade esportiva.

Além disso, a contratação contribui para a efetividade das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer, garantindo que os eventos esportivos promovidos pelo município ocorram de forma organizada, segura e em conformidade com as normas técnicas das respectivas modalidades.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a qualidade das atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal, garantindo a adequada execução do calendário esportivo e promovendo benefícios sociais, educacionais e esportivos à comunidade.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos que assegurem a adequada execução dos serviços de arbitragem esportiva nos eventos promovidos pelo Município.

#### **1. Requisitos Técnicos**

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços de arbitragem esportiva, devendo:

- disponibilizar profissionais qualificados para atuação nas modalidades esportivas previstas no calendário municipal;
- garantir que os árbitros e demais membros da equipe possuam conhecimento das **regras oficiais das respectivas modalidades esportivas**, conforme normas das federações e confederações correspondentes;
- disponibilizar equipes de arbitragem completas, compostas conforme a necessidade de cada modalidade (árbitro principal, auxiliares, cronometristas, anotadores e demais profissionais quando aplicável);
- manter conduta ética, imparcial e disciplinar durante a execução das partidas e eventos.

## 2. Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- disponibilizar as equipes de arbitragem nas datas, horários e locais definidos pela Administração;
- comparecer ao local dos eventos com antecedência mínima estabelecida pela organização;
- assegurar a substituição imediata de profissionais impossibilitados de atuar, garantindo a continuidade das competições;
- elaborar e apresentar súmulas ou relatórios das partidas realizadas, quando exigido pela organização do evento;
- cumprir integralmente o calendário esportivo fornecido pelo Departamento de Esportes e Lazer.

## 3. Requisitos Administrativos

Para fins de habilitação e contratação, a empresa deverá atender às exigências previstas na legislação vigente, incluindo:

- comprovação de regularidade jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação;
- apresentação de equipe mínima de profissionais habilitados para execução dos serviços.

## 4. Requisitos de Execução

Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Administração, podendo ocorrer de forma **parcelada**, de acordo com o calendário de eventos esportivos.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo:

- transporte dos profissionais;
- alimentação;
- eventuais custos operacionais necessários à prestação dos serviços.
- 

## 5. Requisitos de Qualidade

Os serviços deverão ser prestados com observância aos princípios de:

- imparcialidade;
- disciplina esportiva;
- respeito às normas técnicas das modalidades;
- organização e controle técnico das partidas.



A Administração poderá realizar acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, a fim de garantir o cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação.

#### **4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO:**

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de prestação de serviços de arbitragem esportiva nos eventos promovidos pelo Município de Caarapó/MS, foram analisadas possíveis alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da própria Administração Pública.

##### **4.1. Execução direta pela Administração**

Uma das alternativas avaliadas seria a execução dos serviços de arbitragem por servidores do próprio município.

Entretanto, constatou-se que o Município não dispõe em seu quadro funcional de profissionais qualificados e habilitados em arbitragem esportiva nas diversas modalidades contempladas no calendário esportivo municipal. Além disso, a formação de equipes técnicas para arbitragem exigiria capacitação específica e estrutura administrativa que atualmente não estão disponíveis na Administração Municipal.

Dessa forma, a execução direta mostra-se inviável, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional.

##### **4.2. Utilização de voluntários ou colaboradores eventuais**

Outra possibilidade analisada seria a utilização de voluntários ou colaboradores eventuais para exercer a função de arbitragem durante as competições esportivas.

Contudo, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como:

- ausência de responsabilidade técnica formal;
- risco de parcialidade nas decisões;
- dificuldade de garantir padronização na aplicação das regras;
- falta de compromisso com horários e calendário das competições;
- inexistência de controle técnico adequado.

Assim, essa alternativa não oferece a segurança necessária para a realização de competições oficiais promovidas pela Administração Pública.

#### 4.3. Contratação individual de árbitros autônomos

Também foi considerada a contratação direta de árbitros autônomos para cada modalidade esportiva.

Apesar de possível, essa solução apresenta dificuldades operacionais, como:

- necessidade de múltiplas contratações para diferentes modalidades;
- maior complexidade administrativa para gestão e fiscalização;
- dificuldade de reposição de profissionais em caso de ausência;
- ausência de estrutura organizacional para coordenação das equipes de arbitragem.

Portanto, essa alternativa tende a gerar maior esforço administrativo e menor eficiência na gestão dos serviços.

#### 4.4. Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva

A contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite que uma única empresa seja responsável pela disponibilização de equipes completas de arbitragem para as diversas modalidades esportivas previstas no calendário municipal.

Entre as principais vantagens dessa solução destacam-se:

- disponibilização de profissionais qualificados e capacitados;
- padronização técnica na condução das competições;
- facilidade de substituição de árbitros em caso de ausência;
- maior organização e coordenação das equipes de arbitragem;
- simplificação da gestão contratual pela Administração.

Além disso, trata-se de serviço amplamente ofertado no mercado, caracterizando-se como serviço comum, com especificações que podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinada à condução técnica e disciplinar das competições e eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e Lazer do Município de Caarapó/MS.

A contratação abrangerá a disponibilização de equipes de arbitragem compostas por profissionais qualificados, tais como **árbitros principais, árbitros auxiliares, cronometristas, anotadores, mesários e demais integrantes necessários**,

conforme as exigências específicas de cada modalidade esportiva prevista no calendário municipal.

Os serviços serão prestados de forma **parcelada**, de acordo com a programação e calendário de eventos esportivos definidos pela Administração Municipal, podendo incluir campeonatos, torneios e eventos recreativos realizados ao longo do ano.

A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais necessários para cada partida ou evento esportivo, assegurando que os serviços sejam executados com observância às regras oficiais das respectivas modalidades, bem como aos regulamentos das competições organizadas pela Administração.

A solução também contempla a responsabilidade da contratada pela organização técnica das partidas, incluindo o controle disciplinar, aplicação das regras do jogo, registro das ocorrências em súmulas ou relatórios técnicos e acompanhamento da regularidade das competições.

Além disso, caberá à empresa contratada disponibilizar os profissionais devidamente uniformizados e preparados para atuação nos eventos, bem como assegurar a substituição imediata de árbitros ou membros da equipe de arbitragem em caso de ausência ou impedimento, de forma a não comprometer o andamento das competições.

A execução dos serviços ocorrerá nos locais previamente definidos pela Administração, podendo abranger ginásios, campos esportivos, quadras e demais espaços utilizados para a realização das competições.

Com a adoção dessa solução, busca-se garantir maior **organização, imparcialidade, segurança e qualidade técnica na condução das competições esportivas**, assegurando a regularidade dos eventos promovidos pelo Município e o atendimento às demandas da comunidade esportiva local.

## **6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM ADOTADAS:**

A estimativa das quantidades de serviços de arbitragem foi definida com base no calendário esportivo anual do Município, considerando a média de eventos realizados em anos anteriores, sendo eles: Campeonato Intervilas, Campeonato Cidade Futsal Base, Copa dos Servidores Públicos, Taça Cidade de Voleibol e Taça Professor Egidio Fernandes entre outros, a demanda das modalidades esportivas praticadas no município e a programação prevista pelo Departamento de Esportes e Lazer.

A contratação deverá contemplar as seguintes estimativas de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas promovidas pela Administração Municipal:

<b>Item</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
01	Arbitragem para partidas de Futebol de Campo	Jogo	100
02	Arbitragem para partidas de Futsal	Jogo	300
03	Arbitragem para partidas de Voleibol	Jogo	70
04	Arbitragem para partidas de Futevôlei	Jogo	50
05	Arbitragem para partidas de Basquetebol	Jogo	50
06	Arbitragem para partidas de Futebol Society	Jogo	150



<b>Item</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
07	Arbitragem para partidas de Handebol	Jogo	40

**FUTEBOL DE CAMPO:**

Campeonato Intervilas de futebol de Campo: 25 Jogos;  
Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo – 25 Jogos;  
Campeonato Master de Futebol de Campo – 25 jogos;  
Campeonato Sub 15 de Futebol de Campo – 25 jogos.

**FUTSAL:**

Copa Cidade Futsal Base – 100 jogos  
Campeonato Municipal Futsal Mas/Fem – 52 jogos;  
Copa Vale da Esperança de Futsal – 52 Jogos;  
Copa Integração de Futsal – 52 Jogos;  
Campeonato Master de Futsal – 22 jogos  
Festival de Futsal Escolar – 22 jogos.

**VOLEIBOL**

Taça Cidade de voleibol – 20 jogos,  
Copa Inova de Voleibol masculino/feminino – 20 jogos;  
Copa dos Servidores públicos – 20 jogos  
Conesul de voleibol – 10 jogos

**FUTÊVOLEI**

Campeonato Municipal Futevôlei – 25 jogos  
Campeonato Aberto de Futevôlei – 25 Jogos

**BASQUETEBOL**

Taça Profº Egídio Fernandes – 25 jogos;  
Copa Cidade de Basquetebol – 25 Jogos

**FUTEBOL SOCIETY:**

Copa dos Servidores Públicos – 32 Jogos;  
Campeonato Municipal de Suíço Masculino – 42 jogos;  
Campeonato Master de Suíço – 32 jogos  
Comerciários de Futebol Suíço masc – 22 jogos,  
Campeonato Municipal de Suíço Feminino – 22 jogos.

**HANDEBOL**

Copa Cidade de Handebol Masculino/Feminino – 20 jogos;  
Taça Vale da Esperança de Handebol – 20 jogos



Essas quantidades representam uma **estimativa anual**, podendo sofrer variações conforme o número efetivo de eventos e competições promovidos ao longo do período de vigência da contratação.

A estimativa foi elaborada com o objetivo de garantir a realização regular das competições esportivas do município, assegurando que haja disponibilidade de *equipes de arbitragem para atender às diferentes modalidades esportivas previstas no calendário municipal.*

Além disso, a definição dessas quantidades permite à Administração planejar adequadamente os recursos necessários para a execução das atividades esportivas, bem como possibilita a realização de processo licitatório com maior precisão na estimativa do valor da contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas servirão como referência para a elaboração do Termo de Referência e para a realização da pesquisa de preços, podendo ser ajustadas conforme as necessidades da Administração durante a execução contratual

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO:**

O custo estimado da contratação é de **R\$331.243,36** (trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de arbitragem esportiva para diversas modalidades esportivas promovidas pelo Município, analisou-se a possibilidade de parcelamento da contratação.

Verificou-se que os serviços apresentam características semelhantes quanto à natureza da prestação, envolvendo atividades de arbitragem esportiva com requisitos técnicos padronizados, podendo ser executados por empresas especializadas que disponham de equipes de arbitragem para diferentes modalidades.

Nesse contexto, opta-se pelo parcelamento da contratação por itens, correspondentes às modalidades esportivas ou tipos de eventos, possibilitando maior competitividade entre os licitantes e ampliando a participação de empresas especializadas em determinadas modalidades esportivas.

O parcelamento da contratação também contribui para:

- ampliar a competitividade no certame;
- permitir a participação de empresas de menor porte;
- obter propostas mais vantajosas para a Administração;
- possibilitar maior eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens se mostra técnica e economicamente viável, garantindo maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS:**



Com a contratação dos serviços de arbitragem esportiva, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- garantir a realização adequada dos campeonatos e eventos esportivos promovidos pelo Município;
- assegurar a aplicação correta das regras oficiais das modalidades esportivas;
- promover maior organização e disciplina nas competições;
- garantir imparcialidade na condução das partidas;
- evitar conflitos entre equipes, atletas e participantes;
- fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer;
- proporcionar eventos esportivos seguros e bem organizados à comunidade.

Além disso, a contratação permitirá que o calendário esportivo municipal seja executado de forma regular e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social da população.

#### **10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:**

A análise de riscos tem por objetivo identificar possíveis situações que possam comprometer a execução do objeto contratado, bem como definir medidas preventivas para minimizar ou mitigar seus impactos.

<b>Risco Identificado</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
Falta de árbitros disponíveis para determinada partida	Média	Alto	Exigir da contratada equipe mínima de profissionais e substituição imediata em caso de ausência
Atraso no comparecimento da equipe de arbitragem	Média	Médio	Estabelecer horário mínimo de antecedência e previsão de penalidades contratuais
Arbitragem inadequada ou sem qualificação	Baixa	Alto	Exigir comprovação de qualificação técnica e experiência dos profissionais

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Cancelamento ou alteração do calendário esportivo	Média	Baixo	Previsão de execução conforme demanda e flexibilidade contratual
Descumprimento de obrigações contratuais	Baixa	Médio	Previsão de penalidades, fiscalização e acompanhamento do contrato

A adoção dessas medidas contribuirá para reduzir os riscos envolvidos na contratação, garantindo maior segurança e eficiência na execução dos serviços.

#### **11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

A presente contratação observará, sempre que aplicável, critérios e práticas que promovam a **sustentabilidade ambiental**, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de **serviços de arbitragem esportiva**, cujo impacto ambiental é considerado reduzido, serão adotadas medidas que incentivem boas práticas ambientais durante a execução dos serviços.

Entre as diretrizes de sustentabilidade que poderão ser observadas destacam-se:

- incentivo à utilização de **meios digitais** para comunicação, envio de relatórios e registros das partidas, reduzindo o uso de papel;
- utilização racional de recursos durante a realização dos eventos esportivos;
- estímulo à organização adequada dos espaços esportivos, promovendo a correta destinação de resíduos gerados durante os eventos;
- incentivo à utilização de transporte coletivo ou compartilhado pelos profissionais envolvidos, sempre que possível, reduzindo impactos ambientais relacionados ao deslocamento;
- apoio às práticas de conscientização ambiental nos eventos esportivos promovidos pela Administração.

Dessa forma, mesmo se tratando de serviço com baixo impacto ambiental direto, a contratação busca contribuir com práticas sustentáveis e responsáveis, alinhadas às políticas públicas de preservação ambiental e uso racional dos recursos.



## 12. ANEXO:

Termo de Referência e demais documentações pertinentes.

## 13. ESCOLHA DA MODALIDADE:

Considerando as características do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de arbitragem esportiva para competições e eventos promovidos pelo Município de Caarapó/MS, verifica-se que o serviço possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, o objeto enquadra-se como serviço comum, conforme definição estabelecida no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Em razão dessa característica, a modalidade de licitação mais adequada para a contratação pretendida é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade destinada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

A adoção do Pregão Eletrônico apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, dentre as quais destacam-se:

- ampliação da competitividade entre os licitantes;
- maior transparência e publicidade do processo licitatório;
- possibilidade de participação de fornecedores de diferentes localidades;
- obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- maior eficiência e celeridade na condução do certame.

Além disso, considerando que os serviços de arbitragem serão demandados conforme a realização dos eventos esportivos ao longo do calendário municipal, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize as contratações conforme sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

Assim, conclui-se que a contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento baseado no menor preço por item, garantindo economicidade, competitividade e eficiência na contratação pretendida, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva** mostra-se **tecnicamente e economicamente viável** para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Caarapó/MS.



O levantamento de soluções de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada para garantir a condução técnica e disciplinar das competições e eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal, assegurando a aplicação das regras oficiais das modalidades, a organização das partidas e a legitimidade dos resultados.

A análise das alternativas indicou que a execução direta pela Administração não é viável, em razão da inexistência de profissionais habilitados no quadro funcional do Município para atuação nas diversas modalidades esportivas previstas no calendário municipal.

Além disso, a contratação pretendida apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração, com o planejamento das atividades esportivas municipais e com a disponibilidade de recursos orçamentários destinados às ações de esporte e lazer.

A solução proposta também se mostra adequada sob o ponto de vista operacional, permitindo a disponibilização de equipes completas de arbitragem para atender às demandas das competições esportivas, garantindo maior organização, segurança e qualidade técnica na realização dos eventos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, **declara-se viável a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na legislação vigente.

#### **CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a necessidade da contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva** para atender às demandas do Departamento de Esportes e Lazer do Município de Caarapó/MS.

O levantamento das soluções disponíveis no mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada para garantir a execução técnica, organizada e imparcial das competições e eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, atendendo aos requisitos necessários para assegurar a realização adequada das atividades esportivas previstas no calendário municipal, bem como garantir a correta aplicação das regras das modalidades esportivas, a disciplina das partidas e a legitimidade dos resultados obtidos.

Além disso, a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento baseado no **menor preço por item**, mostra-se adequada à natureza do objeto, por tratar-se de **serviço comum**, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando as análises técnicas realizadas e a necessidade administrativa identificada, conclui-se pela **viabilidade e conveniência da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a



elaboração do **Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caarapó, MS, 19 de Fevereiro de 2026.

**ELABORAÇÃO DO ETP**

Ademir Casimiro

Servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar